# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - LEGISLATIVO 22/2026

**“Institui o Junho Vermelho para conscientizar e estimular a sociedade sobre a doação de sangue e de medula óssea no âmbito do Município de Ladário/MS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Junho Vermelho, período compreendido entre o dia 1º e o dia 30 de junho de cada ano, para conscientizar e estimular a sociedade sobre a doação de sangue e de medula óssea no âmbito do Município de Ladário/MS.

**Art. 2º** Para se implementarem os objetivos previstos no caput do art. 1º poderão ser desenvolvidas ações integradas pelos Poderes Executivo e Legislativo para intensificarem as ações voluntárias de doação de sangue e de cadastro para doação de medula óssea a partir de:

I. palestras e atividades educativas;
II. celebração de termos de cooperação técnica para realização de cursos, seminários, palestras e workshops;
III. campanhas publicitárias;
IV. iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;
V. caminhadas e corridas temáticas, a serem realizadas preferencialmente no segundo final de semana do mês de junho de cada ano.

**Parágrafo único.** As ações, as atividades e as campanhas publicitárias poderão envolver, além dos órgãos públicos, a colaboração de entidades privadas a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação de medula óssea para salvar vidas, bem como sobre o armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

**Art. 3º** O Junho Vermelho passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ladário/MS.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Ladário – MS, 08 de Setembro de 2026.



DOC: 1788894911

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora e senhores vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que institui o “Junho Vermelho” no Município de Ladário/MS, com o objetivo de conscientizar e estimular a população acerca da importância da doação voluntária de sangue e do cadastro de doadores de medula óssea. A iniciativa busca fortalecer a cultura da solidariedade e da responsabilidade coletiva, contribuindo para a formação de uma sociedade mais consciente sobre a necessidade permanente de manter os estoques de sangue e ampliar o número de potenciais doadores de medula óssea.

A doação de sangue é um ato simples, voluntário e essencial para o atendimento de inúmeras situações de saúde, enquanto o cadastro para doação de medula óssea pode representar uma possibilidade concreta de vida para pacientes que dependem de um doador compatível. Por essa razão, o Projeto prevê a realização de palestras, atividades educativas, campanhas publicitárias, ações de cooperação e atividades esportivas temáticas, possibilitando que o Poder Público, juntamente com entidades privadas e a sociedade civil, amplie a informação e o incentivo à participação da população.

A instituição do Junho Vermelho também permitirá que o Município desenvolva, durante todo o mês de junho, ações organizadas de sensibilização, fazendo com que a temática da doação de sangue e de medula óssea alcance diferentes segmentos da comunidade. A inclusão da campanha no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ladário contribuirá para conferir caráter permanente à iniciativa, favorecendo sua continuidade e o planejamento de ações educativas e de mobilização a cada ano.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa uma importante iniciativa de promoção da solidariedade, conscientização social e valorização da vida, incentivando os cidadãos ladarenses a se tornarem doadores e multiplicadores dessa causa. Ao estimular a participação da sociedade e a integração entre o Poder Público e entidades parceiras, o Município de Ladário poderá contribuir para o fortalecimento das redes de doação e, sobretudo, para que mais pessoas tenham a oportunidade de receber o tratamento de que necessitam. Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

LADÁRIO/MS, 08 de Setembro de 2026

_____

Josiane Braga
Vereador(a)



DOC: 1788894911

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Solicitação de parecer:** 22/09/2026 12:55
**Prazo:** 27/09/2026
**Comissão:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
**Status do parecer:** Em aberto

**Resposta da Comissão**
**Data:** 21/09/2026
**Situação:** Favorável

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026, QUE "INSTITUI O JUNHO VERMELHO PARA CONSCIENTIZAR E ESTIMULAR A SOCIEDADE SOBRE A DOAÇÃO DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS."**

***RELATÓRIO***:

O Projeto de Lei Ordinária em apreciação, autoria da vereadora Josiane Braga-PP, tem objetivo de conscientizar e estimular a população acerca da importância da doação voluntária de sangue e do cadastro de doadores de medula óssea. A iniciativa busca fortalecer a cultura da solidariedade e da responsabilidade coletiva, contribuindo para a formação de uma sociedade mais consciente sobre a necessidade permanente de manter os estoques de sangue e ampliar o número de potenciais doadores de medula óssea.

***VOTO DO RELATOR:***

A doação de sangue é um ato simples, voluntário e essencial para o atendimento de inúmeras situações de saúde, enquanto o cadastro para doação de medula óssea pode representar uma possibilidade concreta de vida para pacientes que dependem de um doador compatível. Por essa razão, o Projeto prevê a realização de palestras, atividades educativas, campanhas publicitárias, ações de cooperação e atividades esportivas temáticas, possibilitando que o Poder Público, juntamente com entidades privadas e a sociedade civil, amplie a informação e o incentivo à participação da população.

A instituição do Junho Vermelho também permitirá que o Município desenvolva, durante todo o mês de junho, ações organizadas de sensibilização, fazendo com que a temática da doação de sangue e de medula óssea alcance diferentes segmentos da comunidade. A inclusão da campanha no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ladário contribuirá para conferir caráter permanente à iniciativa, favorecendo sua continuidade e o planejamento de ações educativas e de mobilização a cada ano.

Por tais razões sou favorável ao Projeto de Lei Ordinária 022 de 08 de setembro de 2026.

**Voto pela sua APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2026

Vereador: **João Batista Brito – PSDB**
Relator

***PARECER DA COMISSÃO***:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 21/09/2026, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 022/2026, autoria da vereadora Josiane Braga-PP. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2026.

Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta - MDB**
Presidente

Ver. **João Batista Brito - PSDB**
Relator

Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto - MDB**
Secretário